



Município de Riqueza

DECRETO N.º 4618, DE 27/02/2023.

"Adjudica e Homologa a Licitação n.º. 134/2023, realizada pelo Pregão Eletrônico Registro de Preços n.º. 01/2023 emitido em 24/01/2023, tendo como objeto a Aquisição de materiais e serviços de mão de obra de empresa cadastrada junto a Celesc, para prestação de serviços técnicos especializados para manutenção da rede de iluminação pública e possíveis ampliações do município de Riqueza".

RENALDO MUELLER, Prefeito Municipal de Riqueza, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições previstas e autorizadas no Inciso VII do artigo 64 da Lei Orgânica do Município aplicáveis às licitações do pregão e por expressa determinação do decreto n.º 10.024/2019;

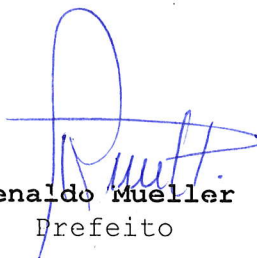
Considerando a supremacia da Administração Pública na condição de encerramento dos procedimentos licitatórios tramitados em sua instância;

Considerando as razões transcritas na Ata de Sessão Pública do certame licitatórios emitida pela Pregoeira.

RESOLVE:

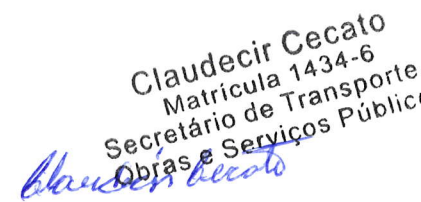
Art. 1º. Declarar FRACASSADO o procedimento licitatório modalidade PREGÃO ELETRÔNICO REGISTRO DE PREÇOS N.º 01/2023, pela razão de ter participado da sessão pública uma única licitante, que não atendeu aos requisitos estabelecidos no edital.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 27/02/2023, revogadas as disposições em contrário.



Renaldo Mueller
Prefeito

Riqueza/SC, 27/02/2023.



Claudécir Cecato
Matrícula 1434-6
Secretário de Transportes
e Serviços Públicos

Claudécir Cecato
Secretário Municipal de Transportes,
Obras e Serviços Públicos

Registro informatizado nesta data
Município de Riqueza/SC, 27/02/2023.